



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8080, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Cessa os efeitos do Decreto nº 7949, de 07 de agosto de 1997, que “Constitui Comissão Especial encarregada de promover estudos, avaliar o ativo e modelar o procedimento licitatório, com vistas à privatização das Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 7949, de 07 de agosto de 1997, que “Constitui Comissão Especial encarregada de promover estudos, avaliar o ativo e modelar o procedimento licitatório, com vistas à privatização das Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01.12.97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário O'
 nº 3884 do dia 19/11/97

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 19.123 DE 1997

Art. 1º - Fica cassada a eleição de 1997 para o cargo de Vereador do Município de [illegible] e a vaga é preenchida pelo candidato [illegible] eleito em 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, resolve o presente e dá ciência ao Poder Judiciário.

DECRETO Nº 19.123 DE 1997

Art. 1º - Fica cassada a eleição de 1997 para o cargo de Vereador do Município de [illegible] e a vaga é preenchida pelo candidato [illegible] eleito em 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 1997, 109ª da República.

~~VALDIR RAMOS~~
(Assessor)

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe de Gabinete